



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 31/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 228/2022

Autoria: Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola

Ementa: Denomina de LAMARTINE MONTEIRO DA SILVA FILHO – ZICO DA FARMÁCIA a praça localizada na Av. Cap. Monteiro do Amaral e dá outras providências.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola, que “Denomina de LAMARTINE MONTEIRO DA SILVA FILHO – ZICO DA FARMÁCIA a praça localizada na Av. Cap. Monteiro do Amaral e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- REQUISITOS DA LEI N° 5.571/2013

Conforme Ofício n° 410/23-SMOP, emitido pela Secretaria de Obras e Planejamento:

“(...) conforme informações do Setor de Cadastro Físico não tem denominação e não há logradouro/equipamento público denominado de “LAMARTINE MONTEIRO DA SILVA FILHO – ZICO DA FARMÁCIA” e conforme vistoria da Fiscalização de Obras a referida praça está em condições de uso”.

III- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 067/2023, manifestou-se não vislumbrando impedimento à aprovação.

IV- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo,





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

V- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

